



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

INSTITUI O "PROJETO ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL" QUE DISPÕE SOBRE A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o "Projeto Orientação Profissional" que dispõe sobre a semana da Orientação Profissional para o primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º- Na semana a que se refere o art. 1º (primeiro) desta Lei, a escola pública municipal poderá realizar orientações profissional dos alunos devidamente matriculados no último período do ano do Ensino Fundamental, tem como objetivos:

I - informar aos estudantes quais as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como Lei de Aprendizagem;

Art. 3º - Para a melhor execução dos objetivos do "Projeto Orientação Profissional", a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discursando sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 4º - Para execução da presente Lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público municipal.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades ainda são limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual a profissão seguir.

Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e terem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimentos relevantes.

Os jovens, que estão na faixa de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase a metade dos desempregados do País.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei que cria o Projeto Orientação Profissional", visando esclarecer e orientar os jovens na busca pelo primeiro emprego, seus desafios na procura por uma oportunidade, onde a maioria não possui qualificação necessária para inserção no mercado de trabalho.

Plenário "Joaquim Calmon, aos vinte dias de agosto de dois mil e vinte.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
VEREADOR